

Lei nº 95
 faço saber que a Câmara Municipal
 de Aquidauana, Delibou e eu, Prefeito
 do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar
 da quantia de R\$ 36.480,00 (Trinta e seis mil e
 quatricentos e oitenta cruzeiros) para auxiliar as
 dotações dos seguintes serviços do orçamento vigente

1	Administrador Municipal	
11	Prefeitura	
111	Secretaria	
111. 8.093	Material de Consumo	
	Artigos de expediente e impressos	1.000,00
2	pers. Pub. Int. Com. com o Estado	
20	Seguranca Pub. e Assist. Social	
202	Assistencia Social	
202. 8.294	Despesas Diversas	
	sepultamento de Indigentes	9.200,00
21	Educação Publica	
221	Escolas Municipais	
221 8.334	Despesas Diversas	
	a) - Al. de casa p/ Escolas Municipais	5.380,00
2	...	

3 038.814	Despesas Diversas	
	Tódas de Árvores	100,00
21	Obras e Melhoramentos Públicos	
40	Reparação de Obras e Serviços	
401	Const. e Conservação de Ruas e Praças	
401.8.811	Pessoal Variável	
	a) 8 Diaristas	10.000,00
		19.680,00
405	Biblioteca Museu e Arquivo	
405 8.890	Pessoal Fixo	
	1 Bibliotecário	10.800,00
6	Encargos Diversos	
63	Diversos	
63 18994	Despesas Diversas	
	b) Representação da Prefeitura	3.000,00
	d) Passagens e transp. de funcionários	1.000,00
	e) Despesas Improvistas	2.000,00
		36.480,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana - Prefeito Municipal

a) 28 de Novembro de 1951